

CONTRATO N.º 32/2020

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS E A SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela COSUP;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 475, Sala 210, Bairro Estados, CEP: 58030-001 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.345.698/0001-69, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 32/2020**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O Contrato n.º 32/2020 terá o seu prazo prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de Setembro de 2021.

Cláusula 2 – Da manutenção do valor

2.1 O Contrato n.º 32/2020 terá seu valor mantido em 49.626,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 32/2020.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 16 de Julho de 2021.

SERGAS

Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Joelma da Silva Aquino
Diretora Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C67-AEAA-435B-5250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELMA DA SILVA AQUINO (CPF 093.426.194-60) em 21/07/2021 14:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.207.175-20) em 22/07/2021 08:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.018.125-15) em 22/07/2021 19:07:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/8C67-AEAA-435B-5250>